

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA 20226
HOSPITAL DE CÂNCER DE MATO GROSSO
2º SEGUNDA FASE
EDITAL N° 01, DE SETEMBRO DE 2025

Este Edital disciplina a segunda fase do Processo Seletivo para ingresso nos Programas de Residência Médica do Hospital de Câncer de Mato Grosso para o ano de 2026, em conformidade com as normas da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e demais legislações vigentes.

1. DOS PROGRAMAS E NÚMEROS DE VAGAS

As vagas oferecidas e a duração do programa estão discriminadas abaixo:

Código do PRM	Especialidade	Pré-Requisito	Vagas de R1	Reserva FA*	Vagas Disponíveis	Duração
1	Cirurgia Oncológica	Cirurgia Geral	2	0	2	03 anos
2	Anestesiologia	Acesso Direto	5	0	5	03 anos
3	Clínica Médica	Acesso Direto	4	0	4	02 anos
4	Medicina Intensiva	Acesso Direto	3	0	3	03 anos
5	Radioterapia	Acesso Direto	1	0	1	04 anos
6	Medicina Intensiva Pediátrica	Pediatria	2	0	2	02 anos
7	Endoscopia	Clinica Medica ou Cirurgia Geral	1	0	1	02 anos

FA* Vagas bloqueadas para as Forças Armadas

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Os candidatos ao preenchimento de vagas dos Programas de Residência Médica 2026 deverão se inscrever no Edital Unificado PRMMT 2026;

- 2.1 Os horários mencionados no presente Edital obedecerão ao horário Local de Cuiabá;
- 2.2 Todas as informações do processo seletivo serão disponibilizadas no endereço eletrônico <http://prmmt.com.br>, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de tais publicações.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições para a 2^a fase estão vinculadas exclusivamente ao Edital Unificado PRMMT 2026, não sendo possível nova inscrição neste edital.
- 3.2 Somente participarão da 2^a fase os candidatos regularmente inscritos no edital unificado e classificados na 1^a fase, conforme regras e prazos ali estabelecidos.
- 3.3 As Convocação para a segunda fase serão realizada no dia **06 de janeiro de 2026** por via Internet, exclusivamente conforme consta no Edital Unificado PRMMT 2026.
- 3.4 As demais informações estão contidas na íntegra no Edital Unificado PRMMT 2026 no site:
<http://prmmt.com.br>.

4. DO PROCESSO SEGUNDA FASE

- 4.1 O processo de seleção será composto de duas fases:

4.1.1 1^a Fase – Prova Objetiva:

- 4.1.1.1 Prova Objetiva (ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA), consistirá de exame escrito, objetivo, com igual número de questões, com peso 90. O não comparecimento do candidato acarretará a sua eliminação.
- 4.1.1.2 A elaboração da prova escrita e aplicação da mesma é de responsabilidade do **PRMMT**, em conjunto com o Hospital de Câncer de Mato Grosso.
- 4.1.1.3 Informações sobre a 1^a fase do processo seletivo, cronograma de execução, local e horário específico de aplicação das provas, serão fornecidas por meio do endereço eletrônico <http://prmmt.com.br>, no Edital Unificado PRMMT 2026.
- 4.1.1.4 É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

4.1.2 2^a Fase – Análise Curricular e Entrevista:

- 4.1.2.1 Serão classificados para a segunda fase os candidatos que obtiverem as maiores pontuações na prova objetiva, respeitando o limite de até 5 (cinco) vezes o número de vagas disponíveis, somadas às vagas reservadas para as Forças Armadas, conforme estipulado no edital.
- 4.1.2.2 A lista dos habilitados para esta fase será divulgada em **06 de janeiro de 2026** no site <http://prmmt.com.br>.

4.1.2.3 Todos os candidatos habilitados para a segunda fase deverão preencher o formulário específico para análise do Curriculum Vitae, que será disponibilizado no portal oficial do concurso.

4.1.2.4 A entrega do formulário, juntamente com os comprovantes de cada item mencionado no currículo, é obrigatório e deverá ser realizado a entrega no dia **20 de janeiro de 2026**.

4.1.2.5 Somente serão considerados os itens devidamente comprovados. A não entrega do formulário ou de algum dos comprovantes até o prazo estipulado implicará na desclassificação do candidato.

4.1.2.6 A análise do currículo, será de responsabilidade da Supervisão do Programa em questão conforme o Quadro 1, e terá peso 10. Caberá ao Supervisor do programa a avaliação dos documentos.

4.1.2.7 A pontuação referente a cada item do curriculum vitae encontra-se no anexo I.

4.1.2.8 DIVULGAÇÃO DA NOTA DA 2ª FASE (PRÉ-RECURSO): Será divulgado em **30 de janeiro de 2026** no portal oficial do concurso.

5 DOS RECURSOS:

5.1 O prazo para interposição de recursos será de até 23h59 do último dia previsto no cronograma.

5.2 Para vistas e recursos, serão aceitos somente pedidos que estiverem preenchidos no formulário - ANEXO II, encaminhados, pagos e protocolados no NIEPS - Secretaria da COREME.

5.3 Será cobrada uma taxa de R\$ 100,00 (cem reais) por protocolo de vistas e recursos, destinada a custear despesas administrativas;

5.4 Candidatos que comprovarem hipossuficiência econômica poderão solicitar isenção da taxa, mediante requerimento fundamentado e apresentação de documentação no ato do protocolo;

5.5 Essa taxa permite ao candidato a interposição de quantos recursos forem necessários;

5.6 Só serão respondidos os recursos dos candidatos que efetuarem o pagamento da taxa para interposição de recurso;

5.7 Os recursos deverão ser fundamentados com argumentação lógica e consistente. Recursos que não observarem as regras deste edital serão indeferidos.

6 DA NOTA FINAL:

6.1 A nota final de cada candidato será o resultado da média ponderada entre a pontuação obtida na 1ª fase (peso 90) e na análise curricular (peso 10). A fórmula é: Nota final = [(Nota da 1ª fase x 90) + (Nota da análise curricular x 10)] / 100.

6.2 Conforme edital unificado do PRMMT em seu item 5.4, os candidatos que fizerem jus a pontuação adicional de 10% será acrescentada à nota de cada etapa.

6.3 A nota máxima para cada prova será 100 (cem).

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final, obedecendo-se ao número de vagas disponíveis pelo programa para o presente processo seletivo.

5.2 Em caso de empate na nota final, na última posição disponível, serão utilizados como critérios de desempate nesta ordem:

- a) A nota obtida na 1º fase;
- b) A nota atribuída na 2º fase;
- c) A idade, sendo favorecido o candidato de maior idade.

Persistindo o empate, será adotado o seguinte critério adicional:

- d) Maior pontuação em títulos acadêmicos (Mestrado/Doutorado) comprovados.
- e) Persistindo, será realizado sorteio público na presença dos candidatos.

5.3 CONVOAÇÃO PARA MATRÍCULA DOS APROVADOS, será divulgada no endereço eletrônico <http://prmmmt.com.br> no dia **02 de Fevereiro de 2026**. Não serão informados resultados por telefone.

6. DA MATRÍCULA

6.1 Os candidatos habilitados, conforme o limite de vagas do programa, deverão efetivar sua matrícula nas COREME de cada instituição em que foram classificados no período de **03 de fevereiro de 2026 a 06 de fevereiro de 2026, das 07h30 às 12h00**.

6.2 O não comparecimento do candidato, na data de convocação para a realização da matrícula, implicará na sua desistência em matricular-se no programa de residência em que foi aprovado.

6.3 No ato da matrícula o candidato aprovado deverá apresentar:

- a) Cópia Autenticada do Documento de identidade (RG) e CPF;
- b) Cópia Autenticada do Passaporte (se estrangeiro);
- c) Cópia Autenticada do Diploma ou declaração de conclusão do curso de Medicina reconhecido pelo MEC;

- d) Cópia Autenticada do Histórico escolar da graduação;
- e) Cópia Autenticada do Registro no Conselho Regional de Medicina;
- f) Comprovante de quitação eleitoral e militar (para candidatos do sexo masculino);
- g) Foto 3x4 recente;
- h) Comprovante de residência atualizado;
- i) Número do PIS/PASEP;
- j) Cartão bancário de conta corrente em banco conveniado (Santander);
- k) Cartão do SUS;
- l) Carteira de vacinação atualizada, incluindo todas as vacinas do calendário nacional do PNI e contra COVID-19;
- m) Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos (se houver).
- n) Para programas com pré-requisito, será obrigatória a apresentação do certificado/declaração de conclusão do PRM correspondente ou comprovação de RQE, no ato da matrícula.

6.4 A partir de **10 de fevereiro de 2026**, os excedentes serão convocados para matrícula, por ordem rigorosa de classificação, por listagem divulgada no endereço eletrônico <http://prmmt.com.br>, em que se constará o prazo para a realização da matrícula, no mesmo local e horário, sendo considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo estabelecido.

- 6.4.1 As convocações de que trata o item anterior serão feitas respeitando o limite máximo de 30 dias após a data de início do programa, conforme resolução em vigor.
- 6.4.2 Não será aceita matrícula, em hipótese alguma, na falta de qualquer um dos documentos mencionados nos itens anteriores.
- 6.4.3 O Regulamento da Residência Médica do Hospital de Câncer do Mato Grosso encontra-se disponível na secretaria da COREME.

7. DA CONVOCAÇÃO DA SEGUNDA CHAMADA

7.1. Caso restem vagas não preenchidas após o término do período de matrícula da primeira chamada, será realizada a segunda chamada de candidatos, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

7.2. A convocação será publicada no endereço eletrônico <http://prmmt.com.br>, constando a relação nominal dos candidatos convocados, o número de vagas disponíveis e o prazo para efetivação da matrícula.

- 7.3.** O candidato convocado em segunda chamada que não comparecer no prazo estipulado será considerado desistente, sendo convocado o candidato subsequente.
- 7.4.** As vagas eventualmente remanescentes, após a segunda chamada, poderão ser objeto de chamadas subsequentes, sempre respeitada a ordem de classificação e o limite temporal acima estabelecido.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 É vedado ao médico residente repetir o Programa de Residência Médica, em instituição do mesmo ou de qualquer outro Estado da Federação.
- 7.2 O Programa de Residência Médica terá início em **01 de março de 2026**.
- 7.3 O médico residente, após efetuar sua matrícula, deverá comparecer na data determinada para início de suas atividades. O não comparecimento do candidato até 24 horas após o início configurará abandono, conforme Resolução CNRM nº 01/2017.
- 7.4 Em nenhuma hipótese poderão ser realizados acordos pessoais entre candidatos, tampouco pelas Instituições, para permuta de candidatos entre instituições, uma vez que a transferência decorrente de solicitação do próprio médico residente somente poderá ocorrer no segundo ano de Residência Médica, atendidas as exigências da Resolução da CNRM que trata sobre a matéria, devendo, portanto, os candidatos permanecerem no local em que foram matriculados.
- 7.5 Não há possibilidade de reserva de vaga, exceto a reserva militar de vaga. O candidato que se matriculou e desistiu da vaga, salvo na hipótese de remanejamento regulamentado, estará automaticamente desligado da Residência Médica;
- 7.6 O candidato aprovado e matriculado no 1º ano do Programa de Residência Médica credenciado pela CNRM e convocado para prestar serviço militar obrigatório para o ano de 2026, poderá requerer o trancamento de matrícula por período de 01 (um) ano, desde que formalizado até 30 (trinta) dias após o início das atividades da Residência Médica (Art. 1º e 2º da Resolução CNRM nº 04 de 30/09/2011);
- 7.7 Ao candidato matriculado, que tenha sido incorporado em Organização Militar das Forças Armadas será assegurada vaga no período seguinte da Residência Médica, mediante matrícula no período determinado no Edital 2026.
- 7.8 A reserva de vaga tratada no item anterior é limitada exclusivamente ao número de vagas para a respectiva especialidade.
- 7.9 Na eventualidade de haver incorporação de candidatos em número superior ao de vagas credenciadas, os que excederem estas serão considerados suplentes, somente sendo convocados para matrícula na

ocorrência de desistência daqueles que os antecederem, obedecida a classificação obtida no ano da incorporação.

7.10 A bolsa de estudos será paga mensalmente pelo Ministério da Saúde através do Programa Nacional de Apoio à Formação de Médicos Especialistas em áreas estratégicas (PRO-RESIDÊNCIA) conforme PORTARIA CONJUNTA MS/MEC Nº 12, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013, publicado no Diário Oficial da União no dia 23 de dezembro de 2013.

7.11 O cumprimento do Programa de Residência Médica do Hospital de Câncer de Mato Grosso prevê atividades em outras entidades parceiras em Cuiabá e fora do Estado, mediante termo de cooperação técnica previsto com essas instituições.

7.12 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará sua eliminação;

7.13 O PRMMT não se responsabiliza por quaisquer tipos de despesas, com viagens e/ou estadia dos candidatos.

7.14 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.

9. DO CRONOGRAMA DO PRMMT 2026 – PRIMEIRA FASE

8.1 O cronograma da primeira fase do processo seletivo seguirá integralmente o cronograma estabelecido no Edital Unificado do PRMMT 2026. As datas e prazos definidos nesse edital serão rigorosamente observados para todas as etapas desta fase, incluindo a publicação de resultados, recursos e demais procedimentos pertinentes.

10. DO CRONOGRAMA DO PRMMT 2026 – SEGUNDA FASE

PROCEDIMENTOS	DATAS	OBSERVAÇÃO
Convocação 2ª Fase	06/01/2026	Publicação da lista dos habilitados
Local e Horário Analise Curricular e Entrevista	15/01/2026	O horário será divulgado na chamada de convocação
Analise Curricular e Entrevista	20/01/2026	O horário será divulgado na chamada de convocação
Divulgação da nota 2ª Fase (pré-recuso)	28/01/2026	Notas preliminares da análise curricular
Prazo para recursos 2ª Fase	29/01/2026	Até às 13h00 do último dia horário local (Cuiabá)
Divulgação da nota 2ª Fase Final	30/01/2026	
Convocação para matrícula (1ª chamada)	02/02/2026	Publicação da lista dos convocados
Período de matrícula – 1ª chamada	03/02 – 06/02/2026	Presencial, na secretaria da COREME
Convocação para matrícula – 2ª chamada	10/02/2026	Publicação de vagas remanescentes
Período de matrícula – 2ª chamada	11/02 – 13/02/2026	Presencial, na secretaria da COREME
Chamadas subsequentes (se houver)	16/02/2026	Respeitando ordem de classificação e Resolução CNRM
Início das atividades	01/03/2026	Data oficial de início do programa

Cuiabá, 15 de setembro de 2025



Jonathan dos Santos Feroldi e Souza
Coordenador PRMMT

ANEXO I: FICHA DE ANÁLISE DO CURRICULUM VITAE

PONTOS RELACIONADOS À TITULAÇÃO E PRODUÇÃO CIENTÍFICA	Pontos	Qtde de itens	Soma Parcial
1. Pós-graduação Stricto Sensu – Mestrado ou Doutorado reconhecidos pelo MEC / Especialização Lato-Sensu com carga horária superior a 1500 horas e reconhecida pelo MEC / Residência Médica com Certificado (exceto curso de residência médica utilizado como pré-requisito) – Máximo 1 item (Mestrado OU Doutorado OU Especialização OU Residência Médica).	10,0		
2. Artigos publicados em Periódicos Científicos Internacionais indexados (PUBMED, LILACS, SCIELO, DOAJ). Anexar comprovante de indexação junto ao artigo – máximo 3 artigos .	15,0		
3. Artigos publicados em Periódicos Científicos Nacionais indexados (PUBMED, LILACS, SCIELO, DOAJ) ou publicação em livros. Anexar comprovante de indexação junto ao artigo – máximo 3 artigos .	10,0		
4. Artigos publicados em Periódicos Científicos não indexados. Anexar cópia da revista e o artigo publicado – máximo 3 artigos .	5,0		
5. Apresentação de trabalhos em eventos científicos nacionais e internacionais comprovados em Anais sob a forma pôster ou apresentação oral – Anexar Certificado de Apresentação e Cópia da página dos Anais - máximo 3 trabalhos .	5,0		
TOTAL ÍTEM 1 (Máximo 100 Pontos)			
PONTOS RELACIONADOS À CAPACITAÇÃO E ATUALIZAÇÃO	Pontos	Qtde de itens a pontuar	Soma Parcial
1. Cursos de FCCS, ALSO, BLS, ACLS, ATLS, PALS, PHTLS e Reanimação Neonatal – máximo de 3 cursos .	10,0		
2. Participação em eventos científicos da área médica – máximo 10 eventos .	1,5		
3. Programa de Iniciação Científica Oficial PIBIC/CNPq (período de 1 ano) – máximo de 2 participações .	10,0		
4. Programa de Iniciação Científica não oficial (período de 1 ano) – máximo de 2 participações .	5,0		
5. Participação em Liga Acadêmica Oficial (Papel timbrado da instituição assinado pelo docente, com carga horária superior a 120 horas) – máximo de 3 participações .	5,0		
6. Participação Estágio Voluntário em Hospital Escola com Supervisão de Docente (Papel timbrado da instituição assinado pelo docente, com carga horária superior a 120 horas) – máximo de 3 participações .	5,0		
7. Monitorias de Ensino comprovadas – máximo de 2 participações .	5,0		
TOTAL ÍTEM 2 (Máximo 100 Pontos)			
NOTA FINAL = [(Pontos Item 1) + (Pontos Item 2)] / 2. (Máximo 100 Pontos)			

ANEXO II – FORMULÁRIO DE RECURSO PARA A PROVA DE TÍTULOS

Eu, _____, portador
do documento de identidade nº _____, candidato à vaga na área de:

**PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO
HOSPITAL DE CÂNCER DE MATO GROSSO 2026**, por meio deste, apresento recurso contra o Resultado
da análise do currículum vitae, nos seguintes termos:

A decisão objeto de contestação é:

(explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar esta contestação, encaminho anexos os seguintes documentos (se for o caso):

1.

Cuiabá/MT, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do candidato

RECEBIDO em ____ / ____ / 2026 por

Comissão de Seleção

Parecer do avaliador do recurso: